



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 275/2005 de 17 de novembro de 2005

INTERESSADO: Ver. Airton Luiz Minusculi

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA CANELA E TRAVESSA TRINDADE
DA SILVA DUARTE)

PROJETO-DE-LEI nº 46/2005 de 17 de novembro de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras Serviços Públicos e Atividades
Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.843/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

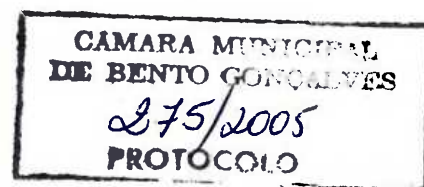
Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente:



O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA CANELA E TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e cinco.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder da Bancada do-PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	12
Per Unanimidade	
Data:	29 / 11 / 2005
Presidente	

APROVADO	
Votação:	22 e 35
Per Unanimidade	
Data:	06 / 12 / 2005
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVERSACANELA
E TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE).**

ALCINDO GABRIELLI Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – As vias públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

- **TRAVESSA CANELA**, a segunda Travessa à esquerda, passando a entrada que dá acesso ao Centro Comunitário, localizada no Loteamento Vila dos Eucaliptos;

- **TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE**, a primeira Travessa à esquerda, subindo (calçada), após a entrada principal, localizada no Loteamento Vila dos Eucaliptos.

ART. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA CANELA E TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE)**.

A denominação de **TRAVESSA CANELA**, a segunda Travessa localizada à esquerda, passando a entrada que dá acesso ao Centro Comunitário da Vila dos Eucaliptos, bem como a denominação de **TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE**, a segunda Travessa localizada à esquerda, subindo (calçada), após a entrada da Travessa principal da Vila dos Eucaliptos, partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores destas vias.

Em se tratando de iniciativa de parte da população na escolha da denominação, através de abaixo-assinado, para as Travessas onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

TRINDADE DA SILVA DUARTE nasceu em 02 de agosto de 1945, no Município de Maurício Cardoso - RS, sendo filha de Salvador França da Silva e de Maria Zulmira de Araujo. Casou-se com João José Duarte, formando uma família de oito filhos, sendo 6 ainda vivos: Mariza, Juvêncio, Juscilei, Vanusa, Angela Maria e João Carlos. Mais da metade de sua vida residiu em Bento Gonçalves. Foi uma pessoa muito humilde, era honesta, não explorou e não roubou, contentava-se com o pouco que tinha. Sua passagem nesta vida deixou para os filhos muita saudade e belas recordações. Faleceu no dia 16 de julho de 1996, na Cidade de Bento Gonçalves.

Diante disso, somos sensíveis à solicitação dos moradores destas duas vias e esperamos que o Poder Legislativo apóie a reivindicação dos mesmos e o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e cinco.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Líder da Bancada do PT.



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo nº 6287 de 02 de agosto de 2005, certificamos que a segunda travessa à esquerda passando a entrada que dá acesso ao centro comunitário, Vila dos Eucaliptos, não possui denominação oficial e que a homenageada "**TRAVESSA CANELA**" não nomina outro logradouro no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2005.


VALDEMIR CARRARO
DIRETOR DO IPURB



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo nº 6287 de 02 de agosto de 2005, certificamos que a travessa à esquerda subindo (calçada) após a entrada da travessa principal, Vila dos Eucaliptos, não possui denominação oficial e que o nome proposto "**TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE**" não nomina outro logradouro no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 2005.


VALDEMIR CARRARO
DIRETOR DO IPURB

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores do Loteamento Vila dos Eucaliptos, vimos por meio deste **SOLICITAR** apoio desta Casa Legislativa para nominar a segunda Travessa localizada à esquerda, passando a entrada que dá acesso ao Centro Comunitário, Vila dos Eucaliptos, com a denominação de **TRAVESSA CANELA**.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2005.

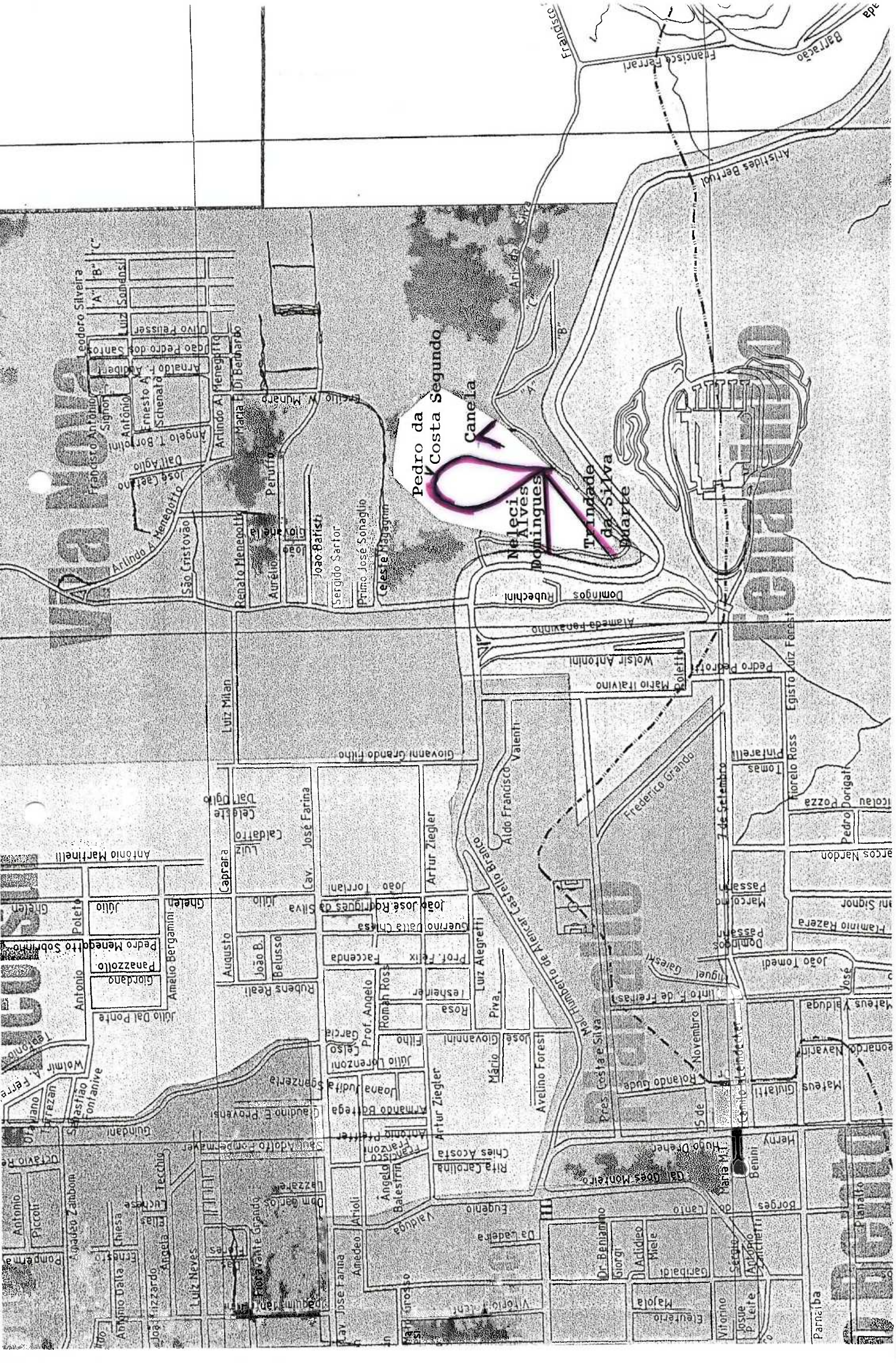
NOME	NOME
Marcinda Silva	Lisandro
Emes Scotti Junior	Lidiane
Rafael da Silva Scotti	Valcir
Emes Scotti	Marcia
Leandro da Silva	Luciano Poloni
Natalia Ostrowski	ROGERIA ANTUNES Poloni
Alexsandro Trindade	JEAN RELLER
Renel B. Canear	Camille THARS
Maria de Lourdes Ada Silva	Kevin William
Gildo F. D. Oliveira	Joze dos Santos
Juliane Machado	Alexandre e aime
Renne S. Ballinger	João Batista de Jesus Protos
Vair da Silva	Porcelina de Jesus Protos
Benoni F. dos Santos	Waldemar de Oliveira Protos
Jacin da Silva Santos	Carlos
Yair R. da Silva	Lenir
Sebastião da Silva	Sebaiane
Iranir Iaimé	Felipe
Maraton concezzi	VICENTE
Marcel Ribeiro	
Lamara Ribeiro	
Charles concezzi	
ERIX Abrahão	
Maria A. Borges	
MARI	
Cláudio	
Lidiane	

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores do Loteamento Vila dos Eucaliptos, vimos por meio deste **SOLICITAR** apoio desta Casa Legislativa para nominar a segunda Travessa localizada à esquerda, subindo (calçada) após a entrada da Travessa principal, Vila dos Eucaliptos, com a denominação de **TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE**.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2005.

NOME	NOME
Paulino	JOÃO FLORES FERNANDES
Eliane	João José Duarte
igor	Flora da Silva
Anderson	Franciele Duarte
Luciana	Mônica Duarte dos Santos
Yimmi	Valdeir de Miranda
Juliano	Memio Vieira
Amanda	Suelen da Cruz
Natiele	Maurice Dutra
Maria S. Longes Marques	Guimar Rodrigues
Ericson Saldanha	ERIVALDO PINHO BUENO
Danieli Lou Kill	Jocely A. Duarte
Daniela da Silva	Sheila da Rocha
Andreia Tompel	Jacinto Vieira
Maria Regina Tompel	Valdeir dos Santos
Edenilson da Silva	DIEGO DUARTE
Elói Vieira	
Ronaldo Vieira	
Cristina Vieira	
Adriana Vieira	
Yosé Vonderley & dos Santos	
Alcedo R. da Costa	
Luiz Carlos Pinzeta	
Mozyl Queiroz	
Edenilson Pinzeta	
Amadeus Paim	



Pedro da
Costa Segundo
Canela

Neleci
Alves
Domingues

Trindade
da Silva
Quarte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE BENTO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1^o DISTRITO *Eugênio Icilio Bertolini*
Oficial do Registro Civil

ÓBITO N.º

7315- *Eugênio Icilio Bertolini*

Eugênio Icilio Bertolini

BENTO GONÇALVES - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 150 do livro n.º C/ -7- de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de Trindade da Silva Duarte falecido(a) -16- de julho de 19 96 às doze horas, em hospital "Dr. Bartholomeu Facchini", nesta cidade, do sexo feminino profissão do lar natural de Maurício Cardoso-RS-, nascido em 02/08/1945 residente e domiciliado(a) Casa 200, Vila dos Eucaliptos, nesta cidade,

com 49--- anos de idade, estado civil casada com o existente "João José Duarte", em Guaporé-RS-,

Filho(a) de Salvador França da Silva--

de profissão --- natural de --- residente falecido-

e de Da. Maria Zulmira de Araujo--

de profissão --- natural de --- residente falecida---

Foi declarante -João José Duarte-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto da Costa Gonçalves

que deu como causa de morte -Fibrilação ventricular.-
Cardiopatia isquêmica.-Insuficiência cardíco-respiratória.-Diabete mel-
litos.-Doença broncomatosa pulmonar indeterminada.- Há bens para inven-
tariar e não há testamento-

e o sepultamento feito no cemitério de São Roque, nesta Cidade- Lº B/15;-

fls. 255; as. nº 3138- Filhos-Mariza, casada, e, Juvêncio; Juscilei; Va-
nusa; Angela Maria e João Carlos, solteiros, maiores- Era eleitor

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 17 de julho de 19 96-

O OFICIAL

Eugênio Icilio Bertolini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 263/2005

Processo nº 275/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 046/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Aírton Luiz Minusculi, que *Denomina vias públicas (Travessa Canela e Travessa Trindade da Silva Duarte)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação das vias públicas descritas no Artigo 1º, localizadas no Loteamento Vila dos Eucaliptos, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidões do IPURB, que afirmam que os logradouros não possuem denominação oficial, e que o homenageado, bem como a denominação proposta, não nominam nenhum logradouro ou obra no município,

Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, bem como com abaixo-assinado, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. É o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 275/2005

AUTOR: Vereador **Aírton Minúsculli**

ASSUNTO: DENOMINA VIAS PÚBLICAS (TRAVESSA CANELA E TRAVESSA
TRINDADE DA SILVA DUARTE)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 275/2005 que DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA CANELA E TRAVESSA TRINDADE DA SILVA DUARTE).

O presente projeto vem instruído de documentação de acordo com a lei municipal 3.366, de 29 de maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de vias e obras públicas'.

Esta Comissão entende que o projeto em questão tem condições regulares de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 275/ 2005

ASSUNTO: DENOMINA VIAS PÚBLICAS (Travessa Canela e Travessa Trindade da Silva Duarte)

AUTOR: Vereador AIRTON MINÚSCULI

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o processo nº 275/ 2005 *que 'Denomina Vias Públicas (Travessa Canela e Travessa Trindade da Silva Duarte)'* emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, vem instruído da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, possibilitando sua tramitação normal.

Desta forma, a Comissão não vê nenhum impedimento e é favorável à aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente

Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice-Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo